LEI Nº 470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.996

"Estabelece normas para o desmembramento de lotes no Bairro denominado Solário da Mantiqueira".

A CÂMARA MUNCIIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. :- Os lotes de terrenos localizados no Bairro Solário da Mantiqueira poderão ser desmembrados desde que os lotes resultantes tenham, no mínimo, 1.000 (hum mil) metros de área.

Artigo 2º. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis (27/11/1996).